

E como mais nada houverse a tratar foi encerrada a sessão ás tres horas e meia da tarde, do que se fez constar se sahrou a presente acta. Eu, secretario interino,

Maria de Agueda Quintanilha  
Mário Antonio Penteado  
Antonio Amarecio Revellina  
Francisco Lopes Trindade  
Mário Lopes de Figueira

# Sessão extraordinaria em 28 de Dezembro de 1901

Presidencia do Sr. Dr. Porto Rocha.  
Secretario interino Mario Quintanilha.

Atas vinte e oito dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e quatro, nesta cidade de Cabo Frio e Taço da Camara Municipal, ao meio dia, ehu reunidos os Srs. Vereadores - Doutor Jose Antonio Porto Rocha, Presidente, Antonio Anastacio Norolino, Vice-Presidente, Francisco Lopes Trindade, Alberto Noroueva, Manoel Lopes da Cova e Antonio Teófilo da Costa secretariados por Sr. Vereador Mepio de Agueda Quintanilha, a convite do Sr. Dr. Presidente por falta de comparecimento do Vereador secretario Francisco Garcia de Carvalho Costa, julhando tambem sem motivo justificado os outros Srs. e aberta a sessão.

Foi lida e approvada e assignada as actas das sessões de 20 e 21 de Dezembro ultimos.

O Sr. Dr. P

Presidente diz que o motivo da presente convocação extraordinaria, como já enunciei na ultima sessão para para confeccionar e autorizar o orçamento da receita e despesa para o proximo exercicio de 1902. Representa-o e convida a Camara a entrar no seu exame, e suspende a sessão para haver tempo desse exame.

Maria nova depois se reabre a sessão, e sendo posto a votação o projecto de orçamento e e approvado unanimemente e deve ser remetido ao Sr. Dr. Presidente do Conselho.

Estando scito feito o motivo da presente convocação, manda o Sr. Dr. Presidente ler o expediente que se achasse sobre a M. M. M.

Expediente

Officio circular de um do cobrente no qual o Dr. Henrique Carneiro Leão Teive nos communica que, n'aquelle data prestou o compromisso legal e entrou em exercicio do cargo de Secretario Geral do Estado para o qual foi nomeado por acto de vinte e cinco de Novembro ultimo.

Interpellação

Requerimento de Francisco Dutra da Costa, hegrante de seccos e molhados na preparação das Pizzas declarando ter resolvido a feijar o seu estabelecimento no dia 31 do corrente, pedindo por isso a clannação do seu nome no imposto de consumo. Deferido para ser presente a commissão de orçamento no tempo proprio.

Estando existando o expediente, consulta o Sr. Dr. Presidente aos Srs. Vereadores se tem sentue mais algum trabalho que demande urgencia, e como de preferir por hoje remittido e mesmo decidido.

Tudo e e concedida a palavra ao Sr. Vereador Antonio Norolino e declara que, como se comprometteva na ultima sessão para demonstrar as irregularidades notadas no relatório do fiscal do 1º districto Antonio Henrique Dpto da Figueiredo, e passa a ler a seguinte accusação - Como projecto no dia vinte e oito do corrente mes, de apresentar o meu voto por excripto sobre o relatório do fiscal do numero

Deixado então semio cumbrão com esta mensagem, o que mais me chamou a atenção no relatório  
 do Fiscal foi elle ter ditos que as estacas não estão na Lagoa Craviana, já se achavam ar-  
 rançadas, isto é falso, justamente no dia que o Fiscal esperou o relatório (18 de Dezembro),  
 vi todas as estacas arrancadas e em pontos muito prejudiciaes para a navegação; os busque-  
 tes continuão abertos, sem o Fiscal ter tomado providencia alguma appropiada a occorrença  
 para commoçar a Capanga, um facto que devia se pôr o Fiscal do primeiro destacamento  
 durante o tempo que esteve na presidencia. No dia vinte de Agosto o nosso cônego  
 Alberto Supplea, communicou-me que as galeras que passão pelo campo de José Ber-  
 ges Ferreira e segue para os fozes que jazem a guisa para a caça e dá-lhe para a oc-  
 cidão, estão em quitação, não está o meu collega Figueira e o Fiscal examinamos as  
 galeras, em vista do estado das mesmas ordenei ao Fiscal para intimar a Borges Ferreira a  
 vender as, dali a duas horas o Fiscal quando já o serviço estava prompto, mas como eu  
 tinha certeza que o serviço não estava completado, officiei a commissão de duas peças a  
 proceder e ficar de exame a commissão não encostando o serviço como se havia por feito,  
 concedeu Borges Ferreira incurso na Postura 69, immediatamente ordenei ao  
 Fiscal para fazer o competente auto, até hoje o auto não foi lavrado ante algum.  
 No dia vinte de Setembro findou o Fiscal para que as seis horas da tarde estivesse na me-  
 nha residencia para se entregar-me as galeras que tinha recebido sobre a collocação  
 de estacas na Lagoa Craviana, e os busquetes, me quebra-mos fozes pelo antigo  
 Emprego. A cada foz esperi até as nove horas da noite e estive esperando até  
 hoje. No dia vinte e nove de Setembro, estando a bordo de uma nave em frente a casa  
 Falmes, na Ponta da Barca, que passava carregada de sal, foi de encontro as estac-  
 cas e soffreu algumas avarias. O Fiscal que immediatamente tomasse as pro-  
 videncias que o caso exigia, e até hoje não se fez. As redes denominadas "Foyas"  
 continhe a pesca sem o Fiscal ter tomado providencia alguma, pois estas são destina-  
 das da pesca de fozes e camarão na lagoa, e não tem fozes de providencia al-  
 guma. Pluppente que o Fiscal com as terras do Fozes da Camara porque até hoje está  
 procurando fozes para fazer o competente auto, e o Fiscal é  
 medroso. Juiz da Camara Municipal da cidade de Cabo Frio em 18 de De-  
 zembro de 1904. Antonio Nogueira.

O Sr. Presidente ordena a secretaria que seja tirada copia da presente oc-  
 currença e que se entregue a elle remettida officialmente para que no dia primeiro das ses-  
 ses de Janeiro (1905) apresente a lista de fozes que se ha de apresentar a Camara como  
 foz de justiça.

Ordem de Juiz

Juiz, e é concedida a palavra ao Sr. Juiz Antonio Nogueira, que apre-  
 senta o seguinte projecto de posturas.

- A Camara Municipal da cidade de Cabo Frio diz:
- Art. 1º - Juiz sobre o imposto annual de dez mil reis (10000) cada fazenda que pertença a esta  
 estabelecimento salino quer não, em serviço de seus proprietarios ou em aluguel.
  - Art. 2º - Juiz  
 também sobre o imposto annual de cinco mil e quinhentos reis (5500) cada fazenda que de estabelecimento sa-  
 lino quer de qualquer outro proprietario ou seu serviço ou aluguel para transporte de mercadorias,  
 e afilados mil e quinhentos reis (1500) cada fazenda, ou bateria, nas mesmas condições.
  - Art. 3º - O pagamento das taxas sera feito desde a publicação desta até trinta e um (31) de Janeiro =
  - Art. 4º - Recogão se as disposições em contrario.

Juiz da Camara Municipal de Cabo Frio em 28 de Dezembro de 1904. Antonio Nogueira.

O parte em discussão como ninguém solicitasse a palavra, é encerrada, e posto finalmente  
 a votos é approvada. O Sr. Presidente ordena que se lavrassem edictos com a intimação de  
 que se effectue para sua fiel e inteira execução.

E de tudo para constar se lavrou a presente acta que eu Francisco Garcia de Carvalho firmo a escrever

Dr. em Antonio Porto Rocha  
Antonio Amastasio Navelino  
Alfredo Trigueiras  
Ulciano de Lacerda Junior  
Francisco Lopes Trindade

1905

# Sessão especial em 7 de Janeiro de 1905

Presidencia do Sr. Dr. Porto Rocha.  
Secretario Conselho Tenes

Aos sete dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e cinco, nesta cidade de Cabo Frio e Taco da Camara Municipal, ao meio dia, abri presentes os Sr. Vereadores: Doutor Jose Antonio Porto Rocha, Presidente, Antonio Amastasio Navelino, Vice-Presidente, Francisco Lopes Trindade, Manoel Lopes da Silva e Alberto Nogueira, promogido Vereador Secretario Francisco Conselho de Conselho Tenes, faltando os outros Sr. sem causa justificada. Foi aberta a sessão.

A acta da 10.ª sessão da ultima sessão, passando-se logo a Ordem do dia.

O Sr. Dr. Presidente comoda a Camara a dar cumprimento a Lei N.º 24 de 10 de Novembro de 1903, art.º 24 e unico da Lei da Organizacao das Municipalidades e artigo 1.º do Regimento Interno que determinão que antes de tudo na primeira sessão da 1.ª anno da installação da Camara, se processa a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretario cujos poderes duram um anno. E, nesta conformidade, passa a ler os artigos de lei referentes a especie.

Procedendo-se a eleição para o cargo de Presidente, são recebidas seis cédulas representando os Membros presentes que apuradas, derão o seguinte resultado: Dr. Jose Antonio Porto Rocha - cinco votos, Antonio Amastasio Navelino - um voto. Declarado assim eleito no cargo - o Sr. Dr. Porto Rocha manifestou mais esta prova de alta confiança de seus collegas, agradecendo, declarando aceitar o cargo e pedindo que todos os Sr. Vereadores sustentem uma só entidade para o progresso do município e a manutenção do mantel-o na altura a que tem alcançado o presente.

Procedendo-se a eleição para Vice-Presidente são recebidas igual numero de cédulas apuradas, derão o seguinte resultado: Antonio Amastasio Navelino e Francisco Lopes Trindade - tres votos cada um. Havendo empate, toma a Camara a proferir a do titulo N.º Capitulo 2.º, artigo 8.º do Regimento Interno, em que se determina, que, havendo empate na votação, entre os fallados em segundo escripto. Assim se procedendo a ler a cédulas e apuradas, se deu o seguinte resultado: Sr. Francisco Lopes Trindade - quatro votos, Antonio Amastasio Navelino - dois votos, pelo que é declarado eleito Vice-Presidente a cidadão Francisco Lopes Trindade, que pede a palavra agradecendo a eleição, manifestando que pelas suas poucas forças e modesta idade, não poderá se desempenhar como deve na primeira reunião que lhe é conferida.